

Escola Municipal de Educação Básica

“Professor Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – Cohab I – Taiapu/SP.

ANO LETIVO 2022 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 039/2022 **Concurso Público nº 001/2019**

CARGO: PEB I – Educação Básica – Ensino Fundamental - carga horária de 30 horas/aulas semanais/ 150 horas/aulas mensais (05 horas/aulas com alunos +03 ATPL +02 ATPCs)

TURMA: CARGO: PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – REFORÇO ESCOLAR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- disponibilidade para atender o turno da manhã (7h30 às 12h00) e o turno da Tarde (13h00 às 17h30) conforme a necessidade.

ATPC: Terça-feira das 17H40 às 19H20

Data da Atribuição: 12/04/2022

Horário: 9H00

**Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”
Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I**

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiapu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiapu, 08 de abril de 2022